



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10331 , DE 10 DE JANEIRO DE 2003.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:



=====

Art. 1º Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 26 de dezembro de 2002, o 1º SGT PM MÚS RE 05537-8 CELMY BORGES DA SILVA, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, junto a Polícia Militar do Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2003, 115º da República.

  
IVO NARCISO CASSOL  
Governador

  
CLADEMIR FERNANDO FALLER – CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia  


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.121, DE 10 DE ABRIL DE 2003

Revista Ivo de Moraes Júnior do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso V, da Constituição Federal e de acordo com o art. 27, inciso II, da Constituição do Estado de Rondônia, resolve:

DECRETO Nº 11.121

Art. 1º - Anula o Edital nº 001/2003, de 10 de março de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 11 de março de 2003, que convocava para o concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, nível médio, para o Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10 de abril de 2003, nº 5146, às 12h30min.

IVO MORAES JUNIOR  
Governador

LEANDRE PEREIRA ALMEIDA - (11.121)  
Secretário de Estado de Rondônia